



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 341/96 de 13 de Novembro de 1996

EMENTA: "Dispõe sobre a doação de área pertencente ao município de Barreiras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barreiras, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Católica, Diocese de Barreiras, uma área de terra situada no perímetro urbano deste município, localizada entre Qd. 58 e Qd. 78 do Loteamento Morada da Lua, com 665,0 m².

Art. 2º - A área constante do artigo 1º será destinada à construção de um templo da Igreja Católica, Diocese de Barreiras, no Loteamento Morada da Lua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GANINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 1996

Saulo Pedrosa

Prefeito Municipal de Barreiras